**ANEXO VI: TERMO DE ANUÊNCIA - ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Chamada FAPEMIG 04/2024**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

Termo de anuência para gestão dos recursos aprovados

sem a utilização de uma Fundação de Apoio

Nos termos do item 9.3 da Chamada FAPEMIG 04/2024, de Bolsas de Pós-Graduação pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021, porém, a Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente